

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2024

Comunicado IV

Opção por Vaga Reservada x Opção por Vaga de Ampla Concorrência - Implicações

A Presidente da **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as dúvidas que têm sido encaminhadas por alguns candidatos, esclarecer que, conforme consta no Edital de Abertura de Inscrições, **itens 11.25 a 11.32**:

O candidato matriculado em Vaga Reservada que, na mesma sessão de matrícula ou em convocação posterior, for chamado para matrícula em Vaga de Ampla Concorrência e que optar por permanecer matriculado na Vaga Reservada ou que não comparecer à sessão, declara estar ciente de que será considerado desistente na modalidade de Ampla Concorrência, inclusive no que tange à futura possibilidade de Remanejamento. Permanecerá habilitado, apenas, a remanejar dentre as vagas dos Programas/Hospitais com Vagas Reservadas naquela especialidade.

Da mesma forma, o candidato matriculado em Vaga de Ampla Concorrência que, na mesma sessão de matrícula ou em convocação posterior, for chamado para matrícula em Vaga Reservada e que optar por permanecer matriculado na Vaga de Ampla Concorrência ou que não comparecer à sessão, declara estar ciente de que será considerado desistente na modalidade de Vaga Reservada, inclusive no que tange à futura possibilidade de Remanejamento. Permanecerá habilitado, apenas, a remanejar dentre as vagas dos Programas/Hospitais com Vagas de Ampla Concorrência naquela especialidade.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024

Dra. Miralba Freire de Carvalho Ribeiro da Silva
Presidente da CEREM/BA